



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.06.15.01
PREGÃO PRESENCIAL- N.º 2022.05.13.01
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.977.044/0001-15, com sede na Rua Dr. José Leite Landim Junior, 64 – Centro – Missão Velha-CE, CEP 63.200-000, MISSÃO VELHA/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representada pelo(a) Sr(a). CÍCERO VAGNER DE LIMA FERREIRA aqui denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.05.13.01**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.05.13.01**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal de Nº 39 de agosto de 2021, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.05.13.01**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura, podendo seus possíveis contratos serem prorrogados na forma do Decreto Municipal de Nº 39 de agosto de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS), PRAZO(S) DE ATENDIMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES

6.1. Os serviços do objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na



legislação pertinente, deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de execução dos serviços.

6.2. PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS:

6.2.1. Os serviços deverão ser disponibilizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

6.3. LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.3.1. Os serviços serão disponibilizados para a plena e irrestrita utilização das diversas unidades ligadas a Secretaria de Cultura e Turismo do município de MISSÃO VELHA/CE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A(s) empresa(s) detentoras dos preços registrados poderá(ão) ser convocada(s) a firmar contrato, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de instrumento contratual, nota de empenho ou ordens de serviços/autorizações de execução, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordens de serviços/autorizações de execução será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da execução dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do órgão contratante.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de serviços/autorizações de execução, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da execução dos serviços.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a Ordem de serviços, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura de MISSÃO VELHA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR


9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução dos serviços;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da execução dos serviços, não excluindo





ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

g) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

h) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

i) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

j) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

k) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;

l) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

m) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução dos serviços, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todos os bens deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de bens reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos bens no mercado cujo fornecimento incumbe ao licitante do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os bens.
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Decreto Municipal de N° 39 de agosto de 2021 e na Lei n° 8.666, de 1993, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordens de serviços/autorizações de execução no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) tiver presentes razões de interesse público;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordens de serviços/autorizações de execução decorrente deste Registro.

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao respectivo processo administrativo.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por afixação no flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.





12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de serviços já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do LOTE.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1 - Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de MISSÃO VELHA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de MISSÃO VELHA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.1.2 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução da execução dos serviços/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.4 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens.

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor global da ata de registro de preços ou do contrato, conforme o caso;

13.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.



13.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1- As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1- As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Instrumento correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal interessada, à época da expedição da(s) ordem(ns) de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas signatárias deste Instrumento.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de MISSÃO VELHA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença



de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

MISSÃO VELHA - CE, 15 de JUNHO de 2022

SIGNATÁRIOS:

Cicero Wagner de Lima Ferreira

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CICERO VAGNER DE LIMA FERREIRA

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

Maysa Maria Peixoto Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MAYSA MARIA PEIXOTO MAIA

Rachel Fachine Ribeiro Tavares Macedo
SECRETARIA M. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO

Allamo Edgar Fernandes Rolim
AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 22.853.186/0001-64
ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM
CPF: 011.532.762-24
DETENTORA REGISTRO PREÇOS

[Handwritten mark]



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.06.15.01

RELAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INTERESSADA

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.06.15.01

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL: AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 22.853.186/0001-64
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO INÁCIO, 518, CENTROS, BARROS/CE, CEP: 63.380-000
TELEFONE: FAX:(88) 9 9739 0403
REPRESENTANTE: ALLAMO EDGAR FERNADES ROLIM
CPF: 011.532.762-24
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 2845-2 CONTA
CORRENTE: 22086-8

ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.06.15.01

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS
FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2022.06.15.01, celebrada entre o MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.05.13.01.

Empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.853.186/0001-64, nº 518, Centro, Barro/CE, CEP: 63.380-000.

LOTE 01 – PALCOS, CAMARIM, GRIDE, GRADE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VR.UNITÁRIO	VR.TOTAL
01	PALCO GRANDE PORTE - 14X10. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISC DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS FORMA DE DUAS ÁGUAS ESTRUTURA PARA P.A. FLY E ESCADA DE ACESSO	DIÁRIA	6	R\$ 12.250,00	R\$ 73.500,00
02	PALCO MEDIO PORTE - 12X8. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES DE 12 METROS DE FRENTE POR X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COM 02M DE ALTURA DO CHÃO AC TABLADO, E 06M DE ALTURA DO TABLADO AO TETO, COBERTO EM LONA TIPO NIGH ANC DAY, COM ESCADA DE ACESSO.	DIÁRIA	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
03	PALCO PEQUENO PORTE TIPO 1 - 10X8 -DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 10 METROS DE FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TR-USS DE DURO ALUMÍNICO E/OU FERRO FORMA DE DUAS ÁGUAS OU SIMILAR PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO MINIMO DE 16MM NA COR PRETA. ALTURA DO SOLO DE NC MÍNIMO 1,00M. E NO MÁXIMO ATE 2,00M, COM ESCADA DE ACESSO	DIÁRIA	8	R\$ 7.030,00	R\$ 56.240,00
04	PALCO PEQUENO PORTE TIPO 02 - 8X6..DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 8 METROS DE FRENTE X 6 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TR-USS DE DURO ALUMÍNICO E/OU FERRO FORMA DE DUAS ÁGUAS OU SIMILAR PISO DO PALCO EM	DIÁRIA	8	R\$ 5.790,00	R\$ 46.320,00



MISSÃO VELHA
PREFEITURA MUNICIPAL



	ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO MÍNIMO DE 16MM NA COR PRETA. ALTURA DO SOLO DE NC MÍNIMO 1,00M. E NO MÁXIMO ATE 2,00M, COM ESCADA DE ACESSO				
05	TABLADO DE GRANDE PORTE - 8X6 - LOCAÇÃO DE TABLADO MEDINDO 8M DE FRENTE POR 6M DE FUNDOS, COM 50 CM OU 1 M DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E FOLHAS DE COMPENSADO DE 15 MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO.	DIÁRIA	8	R\$ 3.480,00	R\$ 27.840,00
06	TABLADO DE MEDIO PORTE - 6X6. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE TABLADO MEDINDO 6 M DE FRENTE POR 6 M DE FUNDOS, COM 50 CM OU 1 M DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E FOLHAS DE COMPENSADO DE 15 MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO	DIÁRIA	6	R\$ 2.470,00	R\$ 14.820,00
07	TABLADO DE PEQUENO PORTE - 4X4. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE TABLADO MEDINDO 4 M DE FRENTE POR 4 M DE FUNDOS, COM 50 CM OU 1 M DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E FOLHAS DE COMPENSADO DE 15 MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO	DIÁRIA	6	R\$ 1.700,00	R\$ 10.200,00
08	CAMARIM TIPO 1 - LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY. PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO E MOBILIADO COM BANHEIRO	DIÁRIA	6	R\$ 4.800,00	R\$ 28.800,00
09	CAMARIM TIPO 2 - LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 3M DE FRENTE POR 3M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY. PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, SÓLIMATIZADO E MOBILIADO COM BANHEIRO	DIÁRIA	6	R\$ 2.700,00	R\$ 16.200,00
10	GRIDE 10X6- SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE GRID Q30 10X6 APLICÁVEL EM DIVERSOS EVENTOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIÁRIA	8	R\$ 3.300,00	R\$ 26.400,00
11	GRADE PARA PROTEÇÃO TIPO 1- LOCAÇÃO DE GRADE METÁLICAS DE PROTEÇÃO COM MEDIDAS COMPRIMENTO 2,00M E ALTURA 1,20M	UND	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
12	ARQUIBANCADA DE GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 07 (SETE) DEGRAUS, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, MÓDULÁVEL A CADA 2.2M, FUSOS DE NIVELAMENTO, ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADO 20MM COM BORDAS METÁLICAS E ENCAIXE, GUARDA CORPO E CORRIMÃO METÁLICO, BARRAS DE COM TFIAVA	METRO LINEAR	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00

	MENTO EM TODA ESTRUTURA E BASE EM CHAPA METÁLICA 0=1/4 INCLUINDO FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS.				
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 10M X 10M COBERTO COM LONA TIPO NIGHT AND DAY. COM 2.5 DE PÉ DIREITO	DIÁRIA	6	R\$ 3.450,00	R\$ 20.700,00
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 8M X 8M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO MEDINDO 8X8. MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E COBERTO EM LONA NIGH & DAY BRANCA	DIÁRIA	6	R\$ 2.450,00	R\$ 14.700,00
15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 5M X 5M COBERTO COM LONA TIPO NIGHT AND DAY. COM 2.5 DE PÉ DIREITO	DIÁRIA	60	R\$ 650,00	R\$ 39.000,00
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 3M X 3M COBERTO COM LONA TIPO NIGHT AND DAY. COM 2.5 DE PÉ DIREITO	DIÁRIA	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
17	LOCAÇÃO DISCIPLINADORES, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, EM MODELO NTERTRAVÁVEIS EM ESTRUTURA DE FERRO, COM 2M DE COMPRIMENTO X 1M DE ALTURA METROS, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA.	UND	300	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
18	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS, EM PLACAS COM AMARRAÇÃO METÁLICAS COM MADEIRITE, COM 3,00 METROS NA ALTURA MINIMA DE 2,00 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA.	UND	400	R\$ 81,03	R\$ 32.412,00
19	LOCAÇÃO DE PASSARELA DESCRIÇÃO LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PASSARELA E FORMATO EM ESTRUTURA DE FERRO OU SIMILAR, PISO COM COMPENSADO MINIMO DE 16MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MINIMO 20.00M X 1.20 DE LARGURA	DIÁRIA	4	R\$ 2.450,00	R\$ 9.800,00
20	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEIS MEDINDO 1 METRO X2 METROS	DIÁRIA	40	R\$ 248,00	R\$ 9.920,00
21	PORTICO TIPO 1 - LOCAÇÃO DE 1 PÓRTICO DE ENTRADA 10M X 5M - MONTADA EM Q30 COM 10M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA DE FORA A FORA.	DIÁRIA	6	R\$ 3.800,00	R\$ 22.800,00
22	PORTICO TIPO 2 - LOCAÇÃO DE 1 PORTICO DE ENTRADA 8M X 4M - MONTADA EM Q30, COM 8M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA DE FORA A FORA.	DIÁRIA	6	R\$ 2.660,00	R\$ 15.960,00
23	PORTICO TIPO 3 - LOCAÇÃO DE 1 PÓRTICO DE ENTRADA 6M X4M - MONTADA EM Q30. COM 6M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA DE FORA A FORA.	DIÁRIA	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL R\$ 592.312,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS).					R\$ 592.312,00



MISSÃO VELHA
PREFEITURA MUNICIPAL



LOTE 02 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VR.UNITÁRIO	VR.TOTAL
01	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: KIT COMPOSTO DE: 01 CONSOLE DIGITAL 24 BITS COM 32 ENTRADAS XLR BALANCEADAS E 16 SAÍDAS XLR BALANCEADAS MÍNIMO DE 24 FADERS FÍSICOS EM SUA SUPERFÍCIE. 8 GRUPOS DE DCA 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS COM VARIAÇÃO EM +/- 15DB POR BANDA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20 KHZ 0/0,0 DB COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS 08 GERENCIADOR DE CAIXAS ACÚSTICAS DIGITAL DE 24 BITS / 96 KHZ TRABALHANDO EM FAIXA DINÂMICA DE ATÉ 115DB COM 2 OU 4 ENTRADAS E MÍNIMO DE 6 SAÍDAS COM AJUSTES INDIVIDUAIS DE DELAY, GANHO E FASE 01 SISTEMA DE P.A COM 4 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTAS FREQUÊNCIAS ATIVAS OU PASSIVAS COM NO MÍNIMO 2 VIAS. COBERTURA DE 100° HORIZONTAL E 15' VERTICAL. RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 60HZ Á 16KHZ. CAPACIDADE DE PRESSÃO SONORA A 1 WATT DE POTÊNCIA MEDIDO A 1 METRO DE 130 A 133 DB SPL POR CAIXA. 24 CAIXAS DE SUB- WOOFERS ATIVOS OU PASSIVOS COM TRANSDUTORES DE 18" SENDO 12 POR CADA LADO RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 20HZ A 150KHZ. SPL MÁXIMO ENTRE 99 A 101 DB-SPL. 48 CAIXAS DE LINE ARRAY, SENDO 24 POR CADA LADO. COBERTURA DE 90° HORIZONTAL E 60° VERTICAL RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 16KHZ. CAPACIDADE DE PRESSÃO SONORA A 1 WATT DE POTÊNCIA MEDIDO A 1 METRO EM 120 A 130 DB SPL. USO DE SOFTWARE PARA ALINHAMENTO 16 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE DE 50HZ A 15KHZ PADRÃO POLAR CARDIÓIDE. IMPEDÂNCIA NOMINAL ENTRE 150 E 300 OHMS SENSIBILIDADE @ 1 KHZ TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO -54.5DBV/PA(1.85MV), 1 PASCAL = 94 DB-SPL COM CONECTOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL XLR DE 3 PINOS 02 SISTEMAS DE MICROFONES UHF TIPO BASTÃO SEM FIO COM TRANSMISSÃO EM RF DIGITAL 24 BITS /48KHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE DE 25HZ A 15KHZ PADRÃO POLAR CARDIÓIDE COM ALCANCE DE MÍNIMO 1000 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS 01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 5 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 15KHZ PADRÃO POLAR CARDIÓIDE. 4 MICROFONES COM CÁPSULA CONDENSADORA COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 17 KHZ	DIÁRIA	6	R\$ 12.200,00	R\$ 73.200,00



MISSÃO VELHA
PREFEITURA MUNICIPAL



02	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - SISTEMA FLY COM NO MÍNIMO 16 CAIXAS DE SUB-WOOFERS ATIVOS OU PASSIVOS COM TRANSDUTORES DE 18" SENDO 08 POR CADA LADO RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 20HZ A 150KHZ. SPL MÁXIMO ENTRE 99 A 101 DB-SPL. 24 CAIXAS DE LINE ARRAY, SENDO 12 POR CADA LADO., 12 MONITORES DE SOLO COM SUB PARA BATERIA, AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO, 02 AMPLIFICADORES PARA 02 MESES DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, 02 MICROFONES SE FIO UHS, SET DE MICROFONES PARA BATERIA, PERCUSSÃO E VOZ, 08 PRATICÁVEIS, 40 PEDESTAIS, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL PARA OS INSTRUMENTOS.	DIÁRIA	6	R\$ 8.270,00	R\$ 49.620,00
03	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: KIT COMPOSTO DE: PA COM 16 MÉDIOS E 08 GRAVES SENDO (04 GRAVES E 08 MÉDIOS PARA CADA LADO), DUAS MESAS DIGITAIS DE 32 CANAIS, 8 COMPRESSORES E 8 MONITORES ATIVOS, PEDESTAIS E MICROFONES SUFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO	DIÁRIA	10	R\$ 2.788,70	R\$ 27.887,00
04	SONORIZAÇÃO DE MINE PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS MÁSTER. EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 1/3/3 "Q" CONSTANTE, 04 CANAIS DE GATES, SISTEMA DE PA COM 03 VIAS ATIVAS COMPOSTAS DE 02 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 02 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIOS. 01 AMPLIFICADOR DE 4000 W RMS 02 OHMS, 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS 02 OHMS. 01 AMPLIFICADOR DE 1200 W RMS, 01 MONITORES 800 WATTS ___PASSIVO. 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W_RMS. 01 MICROFONE SEM FIO, 03 MICROFONES DINÂMICOS PARA VOZ, 2 PEDESTAIS. CD PLAYER. 06 DIRECT BOX SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO. COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1.5 METROS.	DIÁRIA	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
05	TELÃO DE LED TIPO 1 - LOCAÇÃO DE TELA DE LED. SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 600MM X 400MM. COM PROCESSADOR DE VIDEO, ESTRUTURA EM Q30. CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO	DIÁRIA	6	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00
06	TELAO DE LED TIPO 2 - LOCAÇÃO DE TELA DE LED. SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 400MM X 300MM. COM PROCESSADOR DE VIDEO, ESTRUTURA EM Q30. CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO	DIÁRIA	6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
07	TELÃO - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE VÍDEO COMPOSTO DE 01 TELÃO DE 200 POLEGADAS, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM ALUMÍNIO Q30, 01 PROJETOES DE 5000 ANSILUMES, COM TRANSMISSÃO	DIÁRIA	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00



MISSÃO VELHA
PREFEITURA MUNICIPAL



	SIMULTÂNEA. PARA EXIBIÇÃO DE IMAGENS AO VIVO, VÍDEOS PROMOCIONAIS E LOGOMARCAS.				
08	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID DE GRANDE PORTE DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE GRANDE PORTE SENDO - 46 REFLETORES PAR 64 SI GELATINA, 38 SET LIGHT. 14 MUVING LIGHT. 8 MINI BRUTTS, 2 VENTILADORES, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA MESA COMANDO. 6 MÓDULOS POTÊNCIA. CABOS E CONECTORES	DIÁRIA	6	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00
09	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID DE MÉDIO PORTE DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE MÉDIO PORTE SENDO - 36 REFLETORES PAR 64 SI GELATINA. 20 SET LIGHT. 10 MUVING LIGHT, 6 MINI BRUTTS, 2 VENTILADORES, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA MESA COMANDO. 4 MÓDULOS POTÊNCIA. CABOS E CONECTORES	DIÁRIA	6	R\$ 4.900,00	R\$ 29.400,00
10	ILUMINAÇÃO DE MINE PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE PEQUENO PORTE SENDO - 10 REFLETORES PAR 64 SI GELATINA, 6 SET LIGHT, 8 MUVING LIGHT, 2 MINI BRUTTS, 2 VENTILADORES, UMA MAQUINAS DE FUMAÇA COM MESA COMANDO. 2 MÓDULOS POTÊNCIA. CABOS E CONECTORES.	DIÁRIA	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
11	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE PEQUENO PORTE SENDO - 24 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 10 SET LIGHT, 14 MUVING LIGHT. 4 MINI BRUTTS, 2 VENTILADORES, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA MESA COMANDO, 4 MÓDULOS POTÊNCIA. CABOS E CONECTORES.	DIÁRIA	6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL R\$ 333.107,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E SETE REAIS).					R\$ 333.107,00

LOTE 03 - FILMAGEM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VR.UNITÁRIO	VR.TOTAL
01	RÁDIO COMUNICADOR - LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES TIPO TALKABOUT OU SIMILAR, MINIMO 12 CANAIS, FONE DE OUVIDO @ MICROFONE, BATERIA RECARREGÓVEI DE 10 HORAS DE DURAÇÃO, ALCANCE MÍNIMO DE 8 KM EM ÁREA ABERTA, BOLSA E CARREGADOR INDIVIDUAL, PARA USO DURANTE OS DIAS DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.(20 UND POR DIA)	DIÁRIA	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
02	FILMAGEM AEREA - FILMAGEM AÉREA COM CÂMERAS FULL HD (1080P) COM SISTEMAS DE ESTABILIZAÇÃO MECÂNICO E ELETRÔNICO, OBTIDAS EM DIFERENTES ÂNGULOS E TOMADAS SOBRE AS ÁREAS DE INTERESSE INDICADAS PELO CONTRATANTE	SERVIÇO	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00

03	FOTO E FILMAGEM: FOTOS E FILMAGEM DOS EVENTOS	SERVIÇO	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).					R\$ 9.900,00

LOTE 04 - DIVULGAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VR.UNITÁRIO	VR.TOTAL
01	CARTAZ DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO, EM PAPEL COUCHÊ 90G, 50X60 CM, IMPRESSÃO 4X0 (CORES), COM ARTE DO EVENTO A SEREM DEFINIDAS.	UND	2.500	R\$ 3,20	R\$ 8.000,00
02	PANFLETO DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO, EM PAPEL COUCHE 90G, 15X21 CM IMPRESSÃO 4X0 (CORES), COM ARTE DO EVENTO A SEREM DEFINIDAS.	UND	5.000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
03	OUTDOOR - 3X9, COM ARTE DO EVENTO A SEREM DEFINIDAS	UND	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
04	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM VOLANTE PARA REALIZAR DIVULGAÇÕES DOS EVENTOS	HORA	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
05	MINIDOOR - 1,5X1,0, COM ARTE DO EVENTO A SEREM DEFINIDAS	UND	20	R\$ 52,45	R\$ 1.049,00
06	RADIO CHAMADAS- CHAMADAS DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS, SENDO 10 CHAMADAS	UND	50	R\$ 71,10	R\$ 3.555,00
07	TV V T - CHAMADAS DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS SENDO 10 CHAMADAS AO DIA DURANTE 5 (CINCO) DIAS	UND	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL R\$ 69.104,00 (SESSENTA E NOVE MIL CENTO E QUATRO REAIS).					R\$ 69.104,00

LOTE 05 - DECORAÇÃO, CADEIRAS E MESAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VR.UNITÁRIO	VR.TOTAL
01	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO DE 200MT ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, CORTINAS, BANCADAS, ILUMINARIAS, MALHAS, BALOES E ARRANJOS DE FLORES NATURAIS.	SERVIÇO	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00
02	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO DE 150MT ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, CORTINAS, BANCADAS E ILUMINARIAS, BALÕES	SERVIÇO	8	R\$ 1.430,00	R\$ 11.440,00
03	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO DE 100MT ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, MALHAS E ILUMINARIAS.	SERVIÇO	8	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00
04	DECORAÇÃO DE MINE PORTE - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO DE 50MT ONDE SERÃO REALIZADOS OS	SERVIÇO	8	R\$ 480,00	R\$ 3.840,00



	EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, MALHAS E LUMINÁRIAS.					
05	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA DE 80KG	UNID.	200	R\$ 11,35		R\$ 2.270,00
06	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, EM PILHÁVEL	UNID.	100	R\$ 19,00		R\$ 1.900,00
07	CAPA PARA MESAS PLÁSTICAS - LOCAÇÃO DE CAPA DE CETIM NA COR BRANCA PARA MESAS PLÁSTICAS	UNID.	100	R\$ 9,50		R\$ 950,00
08	CAPAS PARA CADEIRAS PLÁSTICAS - LOCAÇÃO DE CAPA DE CETIM NA COR BRANCA PARA CADEIRAS PLÁSTICAS	UNID.	200	R\$ 6,00		R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL R\$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS).						R\$ 46.000,00

LOTE 06 - PRODUTORA DE EVENTOS E EQUIPE DE APOIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VR.UNITÁRIO	VR.TOTAL
01	PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO DESDE O INICIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO COORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES EM UMA EQUIPE DE 15 PESSOAS.	SERVIÇO	4	R\$ 5.100,00	R\$ 20.400,00
02	PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INICIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO COORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES EM UMA EQUIPE DE 10 PESSOAS.	SERVIÇO	4	R\$ 3.300,00	R\$ 13.200,00
03	PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INICIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO COORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES EM UMA EQUIPE DE 5 PESSOAS.	SERVIÇO	4	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00



MISSÃO VELHA
PREFEITURA MUNICIPAL



04	EQUIPE DE APOIO DIURNO - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DESARMADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AOS EVENTOS DIURNO, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE.	DIÁRIA	200	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
05	EQUIPE DE APOIO NOTURNO - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DESARMADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AOS EVENTOS NOTURNO COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE.	DIÁRIA	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL R\$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS).					R\$ 114.000,00

LOTE 07 - BANHEIROS QUÍMICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VR.UNITÁRIO	VR.TOTAL
01	BANHEIROS QUÍMICOS TIPO 01 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO DESCRIÇÃO: INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1.16M DE FRENTE X 1.22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	DIÁRIA	265	R\$ 196,00	R\$ 51.940,00
02	BANHEIRO QUÍMICO TIPO 02: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL DESCRIÇÃO: INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1.22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DE PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FACIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE.	DIÁRIA	24	R\$ 290,00	R\$ 6.960,00
VALOR TOTAL R\$ 58.900,00 (CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).					R\$ 58.900,00

LOTE 08 - GERADORES DE ENERGIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VR.UNITÁRIO	VR.TOTAL
01	GERADOR DE ENERGIA TIPO 1 - EM CONTÊINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FAZES E 220 VOLTS FAZE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 HETTS, CABOS DE AC COM CGAVE DE LIGAÇÃO REVERSÃO	DIÁRIA	16	R\$ 3.450,00	R\$ 55.200,00



	COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE,				
02	GERADOR DE ENERGIA TIPO 2 - EM CONTEINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 260KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FAZES E 220 VOLTS FAZE/NEUTRO, DIÁRIA 33 STEMAC CICLAGEM DE 60 HETTS, CABOS DE AC COM CGAVE DE LIGAÇÃO REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE.	DIÁRIA	10	R\$ 3.680,00	R\$ 36.800,00
VALOR TOTAL R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS).					R\$ 92.000,00

LOTE 09 – SHOW PIROTÉCNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VR.UNITÁRIO	VR.TOTAL
01	SHOW PIROTÉCNICO - ESPECIFICAÇÃO: EFEITOS TIROS E CORES, TORTAS EUROPEIAS EFEITO LEQUE, TORTAS EUROPEIAS EFEITO ZIG-ZAG, TORTA EUROPEIA BAZUCAÇÃO, BOMBAS DISNEY WORLD, BOMBAS EUROPEIAS CI 9 EFEITOS, TORTA EUROPEIAS CF 25 EFEITOS, BATERIAS DE 1.500 TIROS, FOLGUETÕES CINTILANTES, MORTEIROS ALTOS, GIRÂNDOLAS E TREME TERRA, NO MÍNIMO 15 MINUTOS, (POR EVENTOS)	UNID.	6	R\$ 7.150,00	R\$ 42.900,00
02	FOGUETES 12X1 CAIXA COM 12 UNIDADES	UNID.	200	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00
VALOR TOTAL R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).					R\$ 48.000,00

LOTE 10 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VR.UNITÁRIO	VR.TOTAL
01	ATRAÇÃO REGIONAL DE MÉDIO PORTE - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.	CACHÊ	8	R\$ 10.850,00	R\$ 86.800,00
02	ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO	CACHÊ	8	R\$ 5.900,00	R\$ 47.200,00
03	ATRAÇÃO LOCAL DE GRANDE PORTE - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE	CACHÊ	8	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00



MISSÃO VELHA
PREFEITURA MUNICIPAL



	GRANDE PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ. MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUE APRESENTAÇÃO.				
04	ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DO RENOME LOCAL DE MÉDIO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ. FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.	CACHÊ	8	R\$ 2.490,00	R\$ 19.920,00
05	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO	CACHÊ	20	R\$ 1.650,00	R\$ 33.000,00
06	ATRAÇÃO DJ LOCAL - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DJ, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS COM APROXIMADAMENTE 02:00HRS (DUAS HORAS) DE DURAÇÃO: NO INICIO E INTERVALO DAS APRESENTAÇÕES DAS BANDAS PRINCIPAIS	CACHÊ	10	R\$ 1.180,00	R\$ 11.800,00
07	ATRAÇÃO CATÓLICA DE RENOME REGIONAL CONTRATAÇÃO DE BANDA DE RENOME REGIONAL, TIPO "CATÓLICA", PARA SHOW ARTÍSTICO DE NO MÍNIMO 02 HORAS E DE DURAÇÃO	CACHÊ	2	R\$ 9.450,00	R\$ 18.900,00
08	ATRAÇÃO EVANGÉLICA DE RENOME REGIONAL TIPO "GOSPEL" , PARA SHOW ARTÍSTICO DE NO MÍNIMO 02 HORAS DE DURAÇÃO.	CACHÊ	2	R\$ 9.850,00	R\$ 19.700,00
09	COMUNICADOR DE RENOME REGIONAL - CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) COMUNICADOR DE EVENTOS DE RENOME PARA APRESENTAÇÕES DOS EVENTOS (DURANTE A SUAS REALIZAÇÕES).	CACHÊ	8	R\$ 620,00	R\$ 4.960,00
10	COMUNICADOR DE RENOME LOCAL - CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) COMUNICADOR DE EVENTO LOCAL PARA APRESENTAÇÕES DOS EVENTOS (DURANTE A SUAS REALIZAÇÕES).	CACHÊ	8	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
VALOR TOTAL R\$ 272.800,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).					R\$ 272.800,00



LOTE 11 – ALIMENTAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VR.UNITÁRIO	VR.TOTAL
01	BUFFET – SERVIÇO DE BUFFET NOS CAMARINS COMPOSTA DE NO MÍNIMO: 01 BANDEJA DE FRUTAS DA ÉPOCA, 01 BANDEJA DE FRIOS, 200 SALGADOS VARIADOS, 30 REFRIGERANTES DE LATA DE 350ML. 60 ÁGUA MÍNERAL GARRAFA DE 500ML, PARA ATENDER AS ATRAÇÕES MUSICAIS QUE IRÃO SE APRESENTAR DURANTE OS EVENTOS	SERVIÇO	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).					R\$ 18.000,00

LOTE 12 – HOSPEDAGEM					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VR.UNITÁRIO	VR.TOTAL
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - APTO SINGLE - DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ E TAXAS INCLUSAS (CATEGORIA SIMPLES).	DIARIA	150	R\$ 63,00	R\$ 9.450,00
02	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - APTO DOUBLE - DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ E TAXAS INCLUSAS (CATEGORIA SIMPLES).	DIARIA	150	R\$ 131,00	R\$ 19.650,00
03	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - APTO TRIPLE - DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ E TAXAS INCLUSAS (CATEGORIA SIMPLES).	DIARIA	150	R\$ 181,00	R\$ 27.150,00
04	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - APTO SINGLE - DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ E TAXAS INCLUSAS (CATEGORIA EXECUTIVA).	DIARIA	150	R\$ 265,00	R\$ 39.750,00
VALOR TOTAL R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).					R\$ 96.000,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 1.750.123,00 (hum milhão setecentos e cinquenta mil cento e vinte e três reais)



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.06.15-01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022.06.15.01 Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Órgãos Participantes Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e as Empresa detentoras do registro de preços: **AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 22.853.186/0001-64, representado por ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM, CPF: 011.532.762-24, com valor global de R\$ 1.750.123,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil, cento e vinte e três reais). Prazo de Validade: 12 (doze) meses a partir da assinatura do processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.05.13.01, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, Cícero Vagner de Lima Ferreira –Secretário Municipal de Cultura e Turismo órgão gerenciador– Data da assinatura: 15 de junho de 2022.

11

()

()



MISSÃO VELHA
PREFEITURA MUNICIPAL



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.06.15.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022.06.15.01 Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Órgãos Participantes Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e as Empresa detentoras do registro de preços: **AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.853.186/0001-64**, representado por ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM, CPF: 011.532.762-24, com valor global de **R\$ 1.750.123,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil, cento e vinte e três reais)**. Prazo de Validade: 12 (doze) meses a partir da assinatura do processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.05.13.01, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, Cícero Vagner de Lima Ferreira –Secretário Municipal de Cultura e Turismo órgão gerenciador– Data da assinatura: 15 de junho de 2022.

